

TERMO DE CIÊNCIA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - ANO LETIVO DE 2026

O Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS) é uma instituição educacional criada em 1959 para servir, prioritariamente, como campo de estágio curricular dos/as estudantes dos cursos de graduação. Hoje, como campo de ensino, pesquisa e extensão, possibilita à comunidade acadêmica a oportunidade de produzir, inovar e experimentar conteúdos, métodos, técnicas e procedimentos que busquem a qualidade na Educação Básica, por meio do estágio docente e/ou pesquisas acadêmicas.

Faz-se necessário registrar as condições de funcionamento e exigências educacionais do CODAP/UFS:

- 1- O **USO DO FARDAMENTO ESCOLAR É OBRIGATÓRIO** durante as atividades pedagógicas do Colégio. O fardamento é composto por: camisa oficial do Colégio, calça comprida (preferencialmente jeans) ou bermuda da Educação Física do Colégio com o comprimento na altura do joelho. O calçado será o tênis ou outro calçado que seja fechado. Nas aulas de Educação Física é obrigatório o uso do tênis. O(A) aluno(a) sem fardamento será encaminhado(a) à Orientação Educacional para justificativa;
- 2- O Colégio oferece **DISCIPLINAS COMPLEMENTARES E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES NO TURNO OPOSTO**, desde que aprovadas pelo Conselho Geral ou previstas na proposta pedagógica dos Componentes Curriculares e/ou do currículo da Educação Básica. As atividades visam a contribuir para o desenvolvimento da aprendizagem e orientação educacional dos(as) alunos(as). É obrigatória a participação dos(as) alunos(as) quando convocados(as);
- 3- O Colégio oferece **ATENDIMENTO** a família/responsáveis e alunos(as) em horário disponibilizado para esse fim, bem como de ter reuniões pré-agendadas com família/responsáveis dos(as) alunos(as), com o objetivo de tirar dúvidas, atenuar dificuldades de aprendizagem e acompanhar/recuperar o rendimento escolar.
- 4- Nosso Sistema de Avaliação prevê **ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO**, enquanto estudo paralelo para o discente com baixo rendimento escolar, com horário determinado pelo Setepe - Supervisão Pedagógica. De grande relevância para a conquista da qualidade no processo de ensino-aprendizagem, as aulas de Atendimento são de frequência obrigatória ao(a) aluno(a) quando convocado(a);
- 5- As **AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, amparadas pela legislação vigente, integram o currículo básico do CODAP/UFS, compreendendo aulas teórico-práticas com objetos de conhecimento relevantes à formação, logo, salvo somente por expressa determinação legal, o(a) aluno(a) poderá ser dispensado(a) das aulas práticas;
- 6- As **IMAGENS REGISTRADAS** durante as Atividades Pedagógicas poderão ser utilizadas para fins acadêmicos, educacionais e de divulgação institucional pelo Colégio (servidores, pesquisadores, estagiários, residentes, integrantes do PIBID, etc.);
- 7- Ao(À) aluno(a), fica proibida a utilização/divulgação de fotos, vídeos e áudios de alunos(as) e/ou servidores sem a devida autorização do Colégio e/ou alunos(as), ou responsáveis (quando menores), e/ou servidores presentes nos arquivos a serem postados em mídias sociais e afins;
- 8- É vetado o uso de aparelhos eletrônicos para emissão de áudios e vídeos, sem fins didáticos/pedagógicos, nas dependências do Colégio e seus arredores, conforme PORTARIA nº 05/CODAP/UFS, de 25 de fevereiro de 2025;
- 9- A **AUSÊNCIA** dos(as) alunos(as) às aulas regulares implicará na convocação dos pais ou responsáveis. A reincidência implicará na comunicação ao Conselho Tutelar do bairro onde o(a) aluno(a) reside, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Casos de faltas excessivas serão encaminhados à Assistência Estudantil para as providências cabíveis, podendo ser instaurado Processo Administrativo em situações de ausência injustificada e recorrente;
- 10- A **LIBERAÇÃO DO(A) ALUNO(A)** somente ocorrerá com envio de comunicado por escrito de seus responsáveis;

- 11- É de responsabilidade dos(as) alunos(as), pais ou responsáveis o **ACOMPANHAMENTO DO RENDIMENTO ESCOLAR** através do Sistema Acadêmico (SIGAA);
- 12- As informações sobre a estrutura administrativa, normas regimentais, informações gerais, sistema de avaliação e calendário acadêmico estão publicados no **SITE OFICIAL DO CODAP**: <http://www.codap.ufs.br>, aba Documentos;
- 13- O CODAP/UFS não é responsável por **CONTEÚDOS PUBLICADOS** em sites, blogs, redes sociais de seus/suas professores(as) ou alunos(as). Caso haja necessidade da criação de uma dessas redes sociais, devido a Projeto Pedagógico do Colégio, os pais ou responsáveis serão informados;
- 14- O CODAP/UFS não se responsabiliza pelos **PERTENCES DOS(AS) ALUNOS(AS)**, devendo o(a) aluno(a) cuidar dos seus materiais;
- 15- É de **RESPONSABILIDADE DO(A) ALUNO(A)** a devolução de todos os livros didáticos que lhe forem disponibilizados no ano letivo.
- 16- **O INÍCIO DAS AULAS REGULARES DO ANO LETIVO DE 2026 SERÁ EM 09 DE MARÇO DE 2026.**

Pelo presente, afirmo estar plenamente de acordo com as condições de organização e funcionamento do CODAP/UFS acima apresentadas, neste ato de matrícula.

DOCUMENTOS ENTREGUES

- | | | |
|--|---|---|
| ☐ Cópia do CPF | ☐ Cópia do RG | ☐ Cópia do Comp. de Residência |
| ☐ Guia de Transferência | ☐ Declaração Escolar | ☐ 1 Foto 3X4 |
| ☐ Cópia do cartão bolsa família | | |

Nome do(a) aluno(a): _____

Ano/Série: _____ Ano letivo de 2026;

Nome do(a) responsável: _____

Telefone de contato/Whatsapp do(a) responsável: _____

Telefone de contato/Whatsapp do(a) aluno(a): _____

Parentesco do(a) responsável pelo(a) aluno(a): _____

Recebe bolsa família: SIM () NÃO ()

Em caso afirmativo, trazer a cópia do cartão e informar o nome do responsável que recebe a bolsa:

Cor que se autodeclara: BRANCO () PRETO () PARDO () INDÍGENA ()

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Responsável